

**TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 12/2021 – SAMAE DE TERRA RICA**

**JULHO DE 2021**  
**MARINGÁ - PR**

## 1 INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAMAE de Terra Rica no dia 2 de julho.

## 2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria MS nº 443/BSB/ 1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

### 3 NÃO CONFORMIDADES

Conforme observado nesta fiscalização de acompanhamento, algumas 'não conformidades' apontadas no Relatório Técnico de fiscalização de 2019 foram corrigidas, outras não, e outras novas foram verificadas. Levando em consideração as 'não conformidades' restantes, segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
CAPTAÇÕES SUBTERRÂNEAS	
01	<b>NC:</b> Ausência de macromedidores nos barriletes dos poços. <b>MA:</b> Instalar macromedidores para monitoramento de volume captado.
POÇO 2	
02	<b>NC:</b> Isolamento inadequado do perímetro. <b>MA:</b> Isolar perímetro com cerca, muro ou alambrado.
POÇO 4	
03	<b>NC:</b> Laje de proteção com declividade inadequada. <b>MA:</b> Adequar declividade da laje, caimento pra fora.
POÇO 9	
04	<b>NC:</b> Isolamento inadequado do perímetro. <b>MA:</b> Isolar perímetro com cerca, muro ou alambrado.
05	<b>NC:</b> Ausência de sinalização identificadora. <b>MA:</b> Instalar/pintar sinalização identificadora (sugestão: SAMAE, Poço 9).
RESERVATÓRIO SEMIENTERRADO 1	
06	<b>NC:</b> Inexistência de macromedidor. <b>MA:</b> Instalar de macromedidor saída para monitoramento de volume distribuído e perdas.
07	<b>NC:</b> Laje de cobertura sem guarda-corpo nas bordas. <b>MA:</b> Instalar guarda corpo nas bordas do reservatório próximo as aberturas de inspeção.
08	<b>NC:</b> Vazamento nas paredes, indício de fim de vida útil da impermeabilização interna. <b>MA:</b> Repara vazamento; refazer impermeabilização interna.
09	<b>NC:</b> Tampa da abertura de inspeção excessivamente oxidada.

	<b>MA: Substituir tampa oxidada.</b>
<b>RESERVATÓRIO SEMIENTERRADO 2</b>	
10	<b>NC:</b> Laje de cobertura sem guarda-corpo nas bordas. <b>MA: Instalar guarda corpo nas bordas do reservatório próximo as aberturas de inspeção.</b>
11	<b>NC:</b> Vazamento nas paredes, indício de fim de vida útil da impermeabilização interna. <b>MA: Repara vazamento; refazer impermeabilização interna.</b>
<b>RESERVATÓRIO ELEVADO 1</b>	
12	<b>NC:</b> Inexistência de macromedidor. <b>MA: Instalar macromedidor de saída para monitoramento de volume distribuído e perdas.</b>
13	<b>NC:</b> Ausência de guarda-corpo no topo. <b>MA: Instalar guarda corpo nas bordas do reservatório próximo as aberturas de inspeção.</b>
<b>ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA</b>	
15	<b>NC:</b> Drenagem inadequada do conjunto moto-bombas. <b>MA: Adequar drenagem do conjunto moto-bombas.</b>
16	<b>NC:</b> Casa de máquinas necessitando manutenção no revestimento e pintura. <b>MA: Realizar a manutenção do revestimento e pintura das paredes.</b>
<b>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO</b>	
19	<b>NC:</b> Inexistência de medidor de vazão de saída. <b>MA: Instalar medidor de vazão de saída para monitoramento de volume lançado no corpo receptor.</b>

#### **4. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAMAE) deverá se atentar para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as 'não conformidades' apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAMAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Terra Rica, estando disponível para consulta pública no site do CISPAR.

Maringá, 29 de julho de 2021.

Lucas George de Cristo Taborda  
Engenheiro Civil